Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.444 DE, 27 DE AGOSTO DE 1991.

A Secretaria
PARA AS PROVIDÊNCIAS
1 / 9 / 91
Assinatura

Autoriza celebração de Convênio nos ' Termos da Lei Orgânica, entre o Município de Itaguaí e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER - Rio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,Estado do Rio de Janeiro Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Itaguaí,Estado do Rio de Janeiro, AUTORIZADO a celebrar "Convênio" entre o Município de Itaguaí - RJ e a Empresa de Assitência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, conforme Artigos 338 e 344, inciso III, e 345, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

Art.2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 30 AGO 1991

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236